



# Diário Oficial

*Do Município de Caucaia*

14 de Junho de 2021 - ANO - XX. Nº 2237 - Págs 01 a 06.

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### LEIS

**LEI N.º 3.240, DE 1º DE JUNHO DE 2021. Dispõe sobre a obrigatoriedade que em todas as Unidades de Saúde no município de Caucaia afixem de forma visível ao público cartazes com as escalas de médicos e às suas respectivas especialidades, bem como, de publicação via internet dos plantões médicos nas unidades de saúde e dá outras providências. O PREFEITO DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º As Unidades de saúde do Município, incluindo Unidades de Pronto Atendimento, Pronto Socorro e Ambulatórios, ficam obrigados a fixar em local de fácil visualização em suas dependências, cartazes que contenham a informação da escala diária de médicos que prestarão atendimento e suas respectivas especialidades. Art. 2º A informação de que trata o artigo 1º devem conter as seguintes informações: I - indicação dos médicos e médicas que prestarão atendimento por período de trabalho; II - indicação de suas respectivas especialidades; III - indicação do responsável pela unidade de atendimento e seu respectivo telefone de contato; IV - outras informações consideradas pertinentes. Parágrafo único. A listagem deverá ser atualizada, no mínimo, 1 (uma) vez a cada 7 (sete) dias. Art. 3º A Prefeitura Municipal e entidades conveniadas da área de saúde disponibilizarão em suas páginas na internet, relação com endereços de suas unidades de saúde que atendem pelo SUS, que prestam serviços clínicos ambulatoriais, com o nome, especialidade e horário dos plantões de seus médicos, bem como o número telefônico e site da ouvidoria municipal de saúde. Art. 4º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber; Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação; Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário; PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 1º de junho de 2021. VITOR PEREIRA VALIM – Prefeito.**

**LEI N.º 3.241, DE 1º DE JUNHO DE 2021. Institui penalização para empresas públicas concessionárias de serviços públicos ou suas terceirizadas que efetuarem perfurações em vias públicas municipais dotadas de pavimentação asfálticas e calçadas de passeios e não realizarem a sua recuperação e dá outras providências. O PREFEITO DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º As empresas concessionárias da prestação de serviços públicos no Município ou suas terceirizadas deverá informar com antecedência à SEPLAM – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental sobre a perfuração, por meio de quaisquer instrumentos, na pavimentação asfáltica em vias públicas municipais para execução de serviços de implantação, ampliação e reparação da sua rede de prestação dos respectivos serviços prestados à população. Parágrafo único. Incluem-se especialmente os serviços de ligação de unidades de consumo à rede de fornecimento e distribuição de água, da rede de coleta de resíduos biodegradáveis, da rede de distribuição de energia elétrica, de telefonia, de televisão a cabo e outros congêneres. Art. 2º A SEPLAM – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental deverá fiscalizar e multar as empresas que realizarem os serviços. Art. 3º Ocorrendo perfuração do piso da pavimentação asfáltica de via pública municipal em desacordo com esta Lei, a empresa que tenha efetuado o serviço, deverá efetuar em um prazo de até 30 dias a correta, plena e integral recuperação da área perfurada. Parágrafo único. A qualidade do**

material e serviço usado na recuperação da pavimentação asfáltica deve possuir o mesmo padrão ou ser superior à pavimentação danificada. Art. 4º Não havendo a recuperação do piso de pavimentação asfáltica ou da calçada do passeio em um prazo de até 30 dias, a SEPLAM – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental, responsável pela fiscalização, multará a empresa autora do dano uma multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) por dia. Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 1º de junho de 2021. VITOR PEREIRA VALIM – Prefeito.

**LEI N.º 3.242, DE 1º DE JUNHO DE 2021. Institui o “Junho Verde”, em alusão ao Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa no município de Caucaia e dá outras providências. O PREFEITO DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica instituída no município de Caucaia a campanha “Junho Verde”, a ser realizada anualmente durante a semana de 15 de Junho, com o objetivo de desenvolver ações de mobilização, sensibilização e conscientização da população, no âmbito do município de Caucaia, sobre todos os tipos de violência contra as pessoas idosas. Parágrafo único. A campanha Junho Verde terá como símbolo um pequeno laço de cor Verde. Art. 2º O evento passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Caucaia. Art. 3º A campanha “Junho Verde” poderá ser desenvolvida no âmbito das unidades públicas de educação e de saúde da rede municipal durante o mês de junho, através da realização de palestras, debates e exibição de filmes para os pais e alunos da rede escolar, além da promoção de concursos de redação e de desenhos, e outras práticas pedagógicas destinadas aos alunos, também poderão ser realizadas palestras e debates para os profissionais da rede de saúde, a serem ministrados por psicólogos, assistentes sociais, entre outros profissionais capacitados. Art. 4º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber; Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação; Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário; PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 1º de junho de 2021. VITOR PEREIRA VALIM – Prefeito.**

**LEI N.º 3.243, DE 1º DE JUNHO DE 2021. Institui a Semana de Conscientização e Combate à Depressão no município de Caucaia e dá outras providências. O PREFEITO DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica instituída no município de Caucaia a Semana de Conscientização e Combate à Depressão, com o objetivo de desenvolver ações de mobilização, sensibilização e conscientização da população, no âmbito do município de Caucaia, com a finalidade de informar e conscientizar sobre a importância da prevenção contra esta doença. Art. 2º O evento passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Caucaia. Art. 3º A Semana de Conscientização e Combate à Depressão acontecerá em uma semana escolhida durante o mês de Setembro, e poderá ser desenvolvida no âmbito das unidades públicas de educação e de saúde da rede municipal durante o mês de Setembro, através da realização de palestras, debates e exibição de filmes para os pais e alunos da rede escolar, além da promoção de concursos de redação e de desenhos, e outras práticas pedagógicas destinadas aos alunos, também poderão ser realizadas palestras e debates para os profissionais da rede de saúde, a serem**



— PREFEITO  
Vitor Pereira Valim

— VICE-PREFEITO  
Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

— CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO  
Felipe Aguiar Fonseca da Mota

— CHEFE DE GABINETE DO VICE-PREFEITO  
Ana Beatriz Angelo Moreira

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA  
Ana Cláudia Ferreira Moura

— ASSESSORA CHEFE DE COMUNICAÇÃO  
Joanne Cardoso de Oliveira

— PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO  
Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO  
Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Zozimo Luís de Medeiros Silva

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Maria Emília Pessoa de Lima Carneiro

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO  
Izabel Cristina Calado Lima (Interina)

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
George Veras Bandeira

— CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
Roberto Vieira Medeiros

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL  
Diego Carvalho Pinheiro

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
André Luiz Daher Vasconcelos

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA  
Yrwana Albuquerque Guerra

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Ana Natécia Campos Oliveira

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS  
PÚBLICOS E TRANSPORTE  
Sílvio de Alencar Martins

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA  
Sebastião Conrado da Silva

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE  
Mickae Franklin Bezerra

— PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA S. A.  
George Veras Bandeira ( Interino)

— PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA  
Luiz Carlos Moreira de Menezes

— PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA  
Leilane Maria Barros Queiroz

— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA  
Mirela Zaranza de Sousa

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009  
E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004

ministrados por psicólogos, assistentes sociais, entre outros profissionais capacitados. Art. 4º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber; Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação; Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário; PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 1º de junho de 2021. **VITOR PEREIRA VALIM** – Prefeito.

**LEI N.º 3.244, DE 1º DE JUNHO DE 2021. Declara de utilidade pública municipal a associação civil denominada “Associação de Pais e Amigos do Autista de Caucaia – Regiões” e dá outras providências. O PREFEITO DE CAUCAIA**, Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica declarado de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO CIVIL denominada ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE CAUCAIA – REGIÕES, inscrita no CNPJ nº 37154169/0001-06, com sede na Rua Antônio Guedes Pessoa, 64, Padre Romualdo, Município e Comarca de Caucaia - Ceará. Parágrafo Único - A entidade beneficiada fica assegurada das prerrogativas e vantagens decorrentes da legislação vigente. Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 1º de junho de 2021. **VITOR PEREIRA VALIM** – Prefeito.

**LEI N.º 3.245, DE 1º DE JUNHO DE 2021. Institui a Semana de Atenção à Saúde dos professores da rede Pública do Município de Caucaia e dá outras providências. O PREFEITO DE CAUCAIA**, Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica instituída a Semana de atenção à saúde dos professores da rede pública de Caucaia, a ser realizada na semana que

compreender o dia 15 de outubro de cada ano - Dia do professor. Parágrafo Único. A semana que se refere o caput deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial do Município. Art. 2º A semana de que trata esta Lei tem como objetivo de incentivar a promoção à saúde dos professores da rede pública municipal por meio de atividades recreativas, ginástica laboral, palestras, orientações médicas, exames, conferências, ações, projetos, campanhas orientadas, entre outras atividades. Parágrafo único. O Poder Executivo, ficará encarregado de planejar, elaborar e executar, a programação das atividades teóricas e práticas a serem desenvolvidas durante a semana. Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias. Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 1º de junho de 2021. **VITOR PEREIRA VALIM** – Prefeito.

**LEI N.º 3.246, DE 1º DE JUNHO DE 2021. Denominação oficialmente a antiga Rua Ouriço de Rua Carlos Augusto Oliveira Nóbrega, localizada no Bairro Marechal Rondon, neste município. O PREFEITO DE CAUCAIA**, Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Denominação oficialmente a antiga Rua Ouriço de Rua Carlos Augusto Oliveira Nóbrega, localizada no Bairro Marechal Rondon, neste município. Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 1º de junho de 2021. **VITOR PEREIRA VALIM** – Prefeito.



**LEI N.º 3.247, DE 1º DE JUNHO DE 2021. Institui o Diploma de Reconhecimento ao Mérito Desportivo no âmbito do município de Caucaia. O PREFEITO DE CAUCAIA,** Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica instituído o Diploma de Reconhecimento ao Mérito Desportivo no âmbito do município de Caucaia, que será concedido pela Câmara Municipal, a ser conferido aos atletas que galgarem posições de destaque, aos membros de comissões técnicas de preparação dos atletas e às pessoas físicas ou jurídicas, que se destacam no incentivo na área do esporte, cujo tenham notório reconhecimento social e resultados devidamente comprovados. § 1º Para os efeitos desta lei consideram-se posições de destaque: I - estar vinculado a uma entidade de prática desportiva ou comprovar filiação pretérita, e; II - ter participado de competição municipal referendada pela Secretaria Municipal de Esporte cinco vezes, em uma das três primeiras colocações, ou; III - ter participado de competição Estadual referendada pela federação da respectiva modalidade três vezes, em uma das três primeiras colocações, ou; IV - ter participado de competição Nacional referendada pela confederação da respectiva modalidade duas vezes, em uma das três primeiras colocações, ou; V - ter participado de competição Internacional referendada por entidade legitimada pelas normas do desporto brasileiro, em posição de destaque, ou; VI - convocado e com efetiva participação em competições pela Seleção Caucaense reconhecida pela Secretaria Municipal de Esporte com classificação nas três primeiras colocações, ou; VII - convocado e com efetiva participação em competições pela Seleção Cearense reconhecida pela federação da respectiva modalidade com classificação de destaque, ou; VIII - convocado e com participação em competições pela Seleção Brasileira reconhecida pela confederação da respectiva modalidade, ou; IX - título de destaque na modalidade praticada conferido por entidade legitimada pelas normas do desporto brasileiro, ou; X - participação nos Jogos Olímpicos e Paralímpicos. § 2º A honraria prevista no caput será concedida em solenidade realizada por sessão extraordinária para este fim, anualmente e no dia do atleta, 21 de dezembro. § 3º A iniciativa deste título poderá partir de todos os agentes políticos do município de Caucaia, que dependerá de parecer favorável da Comissão de Esporte ou da Mesa Diretora da Câmara, para a concessão do diploma aos agraciados, nos termos dos princípios da administração pública e das normas do desporto. Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 1º de junho de 2021. **VITOR PEREIRA VALIM** – Prefeito.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

### PORTARIA

**PORTARIA Nº 39, DE 31 DE MAIO DE 2021. Concede aos servidores com exercício funcional na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental, Gratificação por Serviço Extraordinário. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 62, I e II da Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO** que, quanto a execução de suas competências, a Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental - SEPLAM/Caucaia não possui o número suficiente de servidores; **CONSIDERANDO** que a Lei Complementar nº 173/2020 proíbe, até 31 de dezembro de 2021, a realização de concurso público nos níveis federal, estadual, distrital e municipal, em razão da pandemia da Covid-19; **CONSIDERANDO** que o inciso V do artigo 8º da supracitada norma permite a seleção apenas para as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios; **CONSIDERANDO** que a SEPLAM/CAUCAIA não possui cargos de vacância para as funções ora pleiteadas, bem como que, em verificação ao último Concurso, realizado pela Prefeitura de Caucaia em 2016, com validade até 31 de maio de

2021, as supracitadas funções não foram contempladas; **CONSIDERANDO** que a SEPLAM, seguindo as recomendações de combate a pandemia do novo coronavírus, e se adequando aos novos protocolos exigidos, onde os cuidados devem ser redobrados, a fim de que não haja disseminação do vírus, teve a necessidade de ampliar, em suas dependências, a frequência de limpeza e manutenção de higiene, a fim de assegurar os servidores da Pasta, bem como, daqueles que buscam seus serviços, uma melhor proteção; **CONSIDERANDO** que em virtude de tal situação, resta imperioso a necessidade do trabalho extra do Agente de Suporte a Limpeza e Agente de Preservação de Bens Públicos para realizarem todo esse trabalho de limpeza, conservação e prevenção; **CONSIDERANDO** ainda o art. 117 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a Gratificação por Serviço Extraordinário; **RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER** aos servidores constantes do **ANEXO ÚNICO**, parte integrante desta Portaria, Gratificação de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora para os Serviços Extraordinários desempenhados durante o período: 17 de maio de 2021 a 31 de maio de 2021. **Art. 2º -** Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º -** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**, em 31 de maio de 2021. **DIEGO CARVALHO PINHEIRO** - Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental. **GEORGE VERAS BANDEIRA** - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 39, DE 31 DE MAIO DE 2021. QUANTIDADES DE HORAS - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS. PERÍODO: 17 DE MAIO DE 2021 A 31 DE MAIO DE 2021.

ORD.	NOME	CARGO	QUANT. HORAS
1	ANTÔNIO DO AMARAL SILVA	AGENTE DE PRESERVAÇÃO DE BENS PÚBLICOS	22
2	ISAURILENE LOPES DA ROCHA FARIAS	AGENTE DE SUPORTE A LIMPEZA	22

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**, em 31 de maio de 2021. **DIEGO CARVALHO PINHEIRO** - Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental. **GEORGE VERAS BANDEIRA** - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

### PORTARIA

**PORTARIA 160/2021 – RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. O GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** as disposições da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 37; **CONSIDERANDO** que no exercício do ano de 2020 as despesas listadas abaixo não foram regularizadas; Resolve reconhecer as dívidas correspondentes em favor do **CONSÓRCIO A.L. TEIXEIRA PINHEIRO LTDA / FERRAZ ENGENHARIA LTDA**, CONTRATO Nº 2020.03.23.002-01.

VALOR	FONTE	HISTÓRICO
R\$ 95.037,86	1.920.0000.00	MEDIÇÃO – PERÍODO DEZEMBRO/2020

As despesas em causa deverão ser empenhadas como Despesas de Exercício Anterior – DEA sob a seguinte dotação: 09.01.15.451.0200.1.109.0000, elemento de despesa 4.4.90.92.00, fonte de recurso 1.920.0000.00. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. EM 11 DE JUNHO DE 2021.**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 145, DE 10 DE JUNHO DE 2021.** A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea *a*, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO**, a Lei nº 2114, de 23 de dezembro de 2009, e Lei nº 2172, de 25 de outubro de 2010, com o Decreto nº 543, de 19 de fevereiro de 2014; **CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 22 de 31 de dezembro de 2014 e o Decreto nº 889 de 03 de Julho de 2017; **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER a partir de 20 de abril de 2021**, a servidora, constante no anexo único desta portaria, de acordo com o **Art. 11º**, e seu parágrafo único da Lei Complementar nº. 11, de 27 de janeiro de 2014 em conformidade com a Lei nº 2.836 de 21 de setembro de 2017, **GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO À GESTÃO. Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Caucaia**, em 10 de junho de 2021. **Maria Emilia Pessoa de Lima Carneiro** - Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. **George Veras Bandeira** - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

## ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 145 DE 10 DE JUNHO DE 2021.

Nº	REGIAO	LOTACAO	SERVIDOR	REF	FUNCAO	VLR GRAT ESTA GESTAO
1	Jurema	Lar Fabiano de Cristo - Anexo	ANA CELIA LIMA DA SILVA	NGE-06A	COORDENADOR PEDAGOGICO D	R\$ 170,00
2	BR 222	Hilda Rodrigues NEDI	ANA PATRICIA ALVES DA ROCHA	NGE-05	DIRETOR ESCOLAR E	R\$ 490,00
3	Praia	Veronica Maria Silva de Menezes EEIEF	CLAUDIA DAMASCENO LIMA RODRIGUES	NGE-09	SECRETARIO ESCOLAR D	R\$ 500,00
4	Sede	Profissional Batista EEIEF	DINA ALCANTARA LIMA	NGE-04A	DIRETOR ESCOLAR D	R\$ 170,00
5	Garrote	Jose Pontes Filho EEIEF	EDUARDO EUGENIO FERREIRA CAVALCANTE	NGE-06	COORDENADOR PEDAGOGICO D	R\$ 500,00
6	Sede	Coralia Gonzaga Sales EEIEF	EDUARDO OLIVEIRA DE SOUSA	NGE-02	DIRETOR ESCOLAR B	R\$ 587,00
7	BR 222	Joao Paulo II EEIEF	ELAINE PATRICIA VASCONCELOS ARAUJO	NGE-04	DIRETOR ESCOLAR D	R\$ 500,00
8	BR 020	Francisco Nunes de Miranda EEIEF	FERNANDO CARLOS GABRIEL MAIA	NGE-04	DIRETOR ESCOLAR D	R\$ 500,00
9	Praia	Mirian Pontes Juca EEIEF	FLAVIA NAYARA RODRIGUES DA SILVA	NGE-06	COORDENADOR PEDAGOGICO D	R\$ 500,00
10	Praia	Adriano Martins EEIEF	FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	NGE-09A	SECRETARIO ESCOLAR D	R\$ 170,00
11	Jurema	Educandario São Francisco	FRANCISCA VIVIANE BRAGA	NGE-04	COORDENADOR PEDAGOGICO B	R\$ 560,00
12	BR 020	Maria de Lourdes Rocha EEIEF	GABRIELA NICACIO VASCONCELOS	NGE-08	SECRETARIO ESCOLAR C	R\$ 540,00
13	Praia	Alba Pessoa da Silva EEIEF	ITAMARA ALVES DE OLIVEIRA	NGE-08	SECRETARIO ESCOLAR C	R\$ 540,00
14	Garrote	Vicente Torquato de Araujo EEIEF	LUCIANA GALENO SANTOS BANDEIRA	NGE-09	SECRETARIO ESCOLAR D	R\$ 500,00
15	BR 020	Joao Cordeiro de Miranda EEIEF	LUCIMEIRE DA SILVA ALVES	NGE-04	DIRETOR ESCOLAR D	R\$ 500,00
16	BR 222	Joao Carlos Mota e Silva EEIEF	MARCOS FAGNER SAMPAIO VASCONCELOS	NGE-10	SECRETARIO ESCOLAR E	R\$ 490,00
17	Sede	Flavio Portela Marcilio EEIEF	MARIA DE FATIMA MOREIRA DE SOUZA	NGE-05	COORDENADOR PEDAGOGICO C	R\$ 540,00
18	BR 222	Maria Inocencia Araujo EEIEF	MARIA DO SOCORRO MOURAO	NGE-04A	DIRETOR ESCOLAR D	R\$ 170,00
19	Praia	Cercadao - Anexo	MARIA JEANNE DOS SANTOS GOMES	NGE-07	COORDENADOR PEDAGOGICO E	R\$ 490,00
20	Jurema	Alderi Pedrosa Siqueira CEI	MARIA JOELMA DOS SANTOS PEREIRA MACEDO	NGE-09	SECRETARIO ESCOLAR D	R\$ 500,00
21	BR 222	Joao Carlos Mota e Silva EEIEF	MARIA LUANA BARBOSA CAMPOS FRAGA	NGE-05	DIRETOR ESCOLAR E	R\$ 490,00
22	BR 020	Belo Monte EEIEF	MARIA OCILENE GABRIEL DE MIRANDA	NGE-05	DIRETOR ESCOLAR E	R\$ 490,00
23	BR 020	Laureano Braz Xavier EEIEF	MARIA ROQUE ANDRADE DA SILVA	NGE-05	DIRETOR ESCOLAR E	R\$ 490,00
24	BR 222	Jose Crisóstomo Basilio EEIEF	MARIA SIGLINE MACIEIRA FERREIRA	NGE-05	DIRETOR ESCOLAR E	R\$ 490,00
25	Jurema	Antonio Albuquerque Sousa Filho EEIEF	MILENA MARIA SOUZA	NGE-04	COORDENADOR PEDAGOGICO B	R\$ 560,00
26	BR 020	Aluizio Pereira Lima EEIEF	NATALINA MACARIO DE ARRUDA ROCHA	NGE-05	DIRETOR ESCOLAR E	R\$ 490,00

Caucaia, 10 de Junho de 2021. MARIA EMILIA PESSOA DE LIMA CARNEIRO - Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. GERORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

**PORTARIA Nº 146, DE 10 DE JUNHO DE 2021.** Errata à nomeação da Sra. Sabrina Maria Bastos Gonzaga, constante no Anexo Único da Portaria nº 134 de 01 de junho de 2021, item “4”. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA torna público que está Retificando o item “4” do Anexo Único da Portaria de Nomeação nº 134 de 01 de junho de 2021, a qual foi publicada no Diário Oficial do Município DOM – em 11 de junho de 2021, nº 2.236 – Págs. 06 e 07. Onde se lê “SABRINA MARIA BASTOS DE MENEZES” leia-se: “SABRINA MARIA BASTOS GONZAGA” os demais itens permanecem sem qualquer alteração. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAUCAIA**, em 10 de junho de 2021. **MARIA EMILIA PESSOA DE LIMA CARNEIRO** - Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. **ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA** - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 031, DE 14 DE JUNHO DE 2021.** Nomeia para cargos de provimento em comissão os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea *a*, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013 e com base no art. 28 da lei 2.255 de 19 de setembro de 2011. **RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR**, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante desta Portaria, os cargos de provimento em comissão integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, criados pela Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 529, de 27 de

janeiro de 2014 e suas alterações posteriores. **Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**, em 14 de junho de 2021. **SEBASTIÃO CONRADO DA SILVA** - Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca. **ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA** - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania.

## ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 31, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

SERVIDOR	CARGO	SIMBOLOGIA
AVILA MARIA BEZERRA LOPES DE ANDRADE	COORDENADORA DE PROJETOS SOCIAIS	CCTEC-02
AMAURI BATISTA MIRANDA	COORDENADOR DE PROJETOS AGROPECUÁRIOS	CCTEC-01



**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**, em 14 de junho de 2021. **SEBASTIÃO CONRADO DA SILVA** - Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca. **ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA** - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania.

**PORTARIA Nº 032, DE 11 DE JUNHO DE 2021.** *Dispõe sobre a nomeação dos inspetores, auxiliares de inspeção e indicação do valor da multa prevista no art. 10 da Lei Municipal nº 1.296, de 06 de abril de 2000, que dispõe sobre a prévia inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal produzidos do Município de Caucaia e destinadas ao consumo. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA*, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe de Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea e, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. CONSIDERANDO o art. 3º, “a” e art. 4º, “c” da Lei Federal nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, que dispõe sobre a competência do município para realizar a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal; CONSIDERANDO o art. 10º, II e art. 11 da Lei Municipal nº 1.296, de 06 de abril de 2000, que estabelece a obrigatoriedade da prévia inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal produzidos do Município de Caucaia e destinadas ao consumo; CONSIDERANDO o art. 3º e art. 64 do Decreto Municipal nº 061, de 03 de julho de 2002, que regula a inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal no Município de Caucaia; CONSIDERANDO o art. 14, II, da Lei Estadual nº 17.172, de 09 de janeiro de 2020, que regula o valor da multa aplicada pelo Serviços de Inspeção Estadual. **RESOLVE:** Art. 1º Ficam nomeados, para compor a Comissão de Inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos de Origem Animal Municipal, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, os servidores abaixo descritos:

NOME	CARGO
Antônio Carlos Nunes Perdigão	Inspetor
Walnisio Cabral Sales Filho	Inspetor
Ávila Maria Bezerra Lopes Andrade	Auxiliar de inspeção
Rosângela Santiago Gomes	Auxiliar de inspeção
Francisco Carlos Carvalho Dias	Auxiliar de inspeção
Amauri Batista Miranda	Auxiliar de inspeção

Art. 2º A multa, prevista no art. 10, da Lei Municipal nº 1.296, de 06 de abril de 2000, seguirá a mesma quantidade de referência, em UFIRCA, prevista no art. 14, II, da Lei Estadual nº 17.172, de 09 de janeiro de 2020. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**, em 11 de junho de 2021. **SEBASTIÃO CONRADO DA SILVA** Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.

**PORTARIA Nº 033, DE 14 DE JUNHO DE 2021.** Nomeia **FRANCISCO DE ASSIS CRUZ** para o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Núcleo II. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE:** Art. 1º. **NOMEAR**, a partir do dia 01 de junho de 2021, **FRANCISCO DE ASSIS CRUZ**, para cargos de provimento em comissão de **Chefe de Núcleo II**, simbologia **CCTEC-02**, criado pela Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 529, de 27 de janeiro de 2014 e suas alterações posteriores. Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**, em 14 de junho de 2021. **SEBASTIÃO CONRADO DA SILVA** - Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca. **ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA** - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania.

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### AVISOS / EXTRATOS

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.06.02.01-SMECT.** ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.06.02.01-SMECT. A ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - torna público o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados na **Dispensa de Licitação Nº 2021.06.02.01-SMECT**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, PARA A SEGURANÇA DE MATERIAIS DE VALORES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <https://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes> ou <https://www.caucaia.ce.gov.br> Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços com valor global inferior ao menor preço encontrado até o momento: R\$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais), através do e-mail: [cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br](mailto:cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br), até as 16:00h do dia 17 de junho de 2021 - Caucaia/CE, 14 de junho de 2021. Eridan de Paulo Mendes Santana **ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**.

**ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA – EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2018.04.05.001-01. OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA JERÔNIMO AMARAL Nº 386, CENTRO – CAUCAIA/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **VIGÊNCIA:** 26 DE MAIO DE 2021 ATÉ 26 DE NOVEMBRO DE 2021. **CONTRATANTE:** Secretaria de Desenvolvimento Social, representado pela Sr(a). Ana Natécia Campos Oliviera. **CONTRATADA:** NANJI XAVIER DO AMARAL CPF Nº 163.853.903-06. Data de Assinatura: 26 de maio de 2021.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CHAMADA PÚBLICA Nº 2021.06.09.01 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da COMISSÃO ESPECIAL DE QUALIFICAÇÃO E SELEÇÃO – CEQS, torna público Edital de Chamada Pública Nº 2021.06.09.01 para a SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADAS COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO, OBJETIVANDO A GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DAS UNIDADES HOSPITALARES, UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – UAPS, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPAS E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, o que o fará nos termos do Edital de CHAMADA PÚBLICA, em consonância com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 (com as alterações da Lei nº 8.883/94 e da Lei nº 9.648/98), Lei Federal 9.637 de 15 de maio de 1998, Lei nº 2.644, de 30 de junho de 2015, Decreto Municipal nº 1.207, de 30 de abril de 2021 e a Portaria Municipal nº 129 de 30 de abril de 2021 e demais legislações pertinentes a matéria. Os Interessados deverão apresentar a documentação, proposta técnica e proposta financeira exigidas no edital, na data da sessão de recebimento, abertura e julgamento que se realizará às **09h (nove horas) do dia 06 de julho de 2021**, no Departamento de Gestão de Licitações, localizada na Av. Coronel Correia, nº 1.073, Parque Soledade, Caucaia/CE. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sítios eletrônicos: [www.caucaia.ce.gov.br](http://www.caucaia.ce.gov.br) e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>, a partir da data desta publicação. Caucaia/CE, 11 de junho de 2021. Ana Cláudia Ferreira Moura. Presidente da CEQS.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
E CULTURA**

**CONVOCAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO PROVISÓRIO DE ORDEM DE PRECEDÊNCIA. CREDENCIAMENTO Nº 004/2021- SETCULT. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES, PROGRAMAS, PROJETOS E DEMAIS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.** Na forma do item 7.2 do edital, fica exposto o resultado provisório e a ordem de precedência dos interessados do cargos informados no anexo, por terem atendidos todas as exigências quanto a habilitação, na forma do item 4 do edital. Fica aberto o prazo recursal, na forma do item 7.3 do edital. CAUCAIA/CE, 14 de junho de 2021. **ERIC DE MORAES E DANTAS - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO. LUCIANO DANTAS SAMPAIO FILHO - MEMBRO DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO. ANNY SOARES OLIVEIRA - MEMBRO DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO. ANNY SOARES OLIVEIRA - MEMBRO DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO.**

**ANEXO I**

TEC DE TURISMO I – T1

Nº TOTAIS DE VAGAS: 01

Nº DE VAGAS DA CONVOCAÇÃO: 01

**RELAÇÃO DE INSCRITOS (POR ORDEM DE PRECEDÊNCIA) EM RELAÇÃO AO NÚMERO DE VAGAS DA CONVOCAÇÃO**

ORDEM	CARIMBO DE DATA/HORA	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO
1	1/6/2021 12:08:03	ALEXSANDRA FREIRE BRANDÃO	HABILITADA

TEC DE TURISMO II – T1

Nº TOTAIS DE VAGAS: 01

Nº DE VAGAS DA CONVOCAÇÃO: 01

**RELAÇÃO DE INSCRITOS (POR ORDEM DE PRECEDÊNCIA) EM RELAÇÃO AO NÚMERO DE VAGAS DA CONVOCAÇÃO**

ORDEM	CARIMBO DE DATA/HORA	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO
1	1/6/2021 12:08:05	ANDREIA KESSIA UCHOA FREIRE	HABILITADA

AGENTE DE TURISMO I – T2

Nº TOTAIS DE VAGAS: 01

Nº DE VAGAS DA CONVOCAÇÃO: 01

**RELAÇÃO DE INSCRITOS (POR ORDEM DE PRECEDÊNCIA) EM RELAÇÃO AO NÚMERO DE VAGAS DA CONVOCAÇÃO**

ORDEM	CARIMBO DE DATA/HORA	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO
1	1/6/2021 12:08:08	JOSÉ HELDER GONDIM MARTINS	HABILITADO

AGENTE DE TURISMO II – T2

Nº TOTAIS DE VAGAS: 05

Nº DE VAGAS DA CONVOCAÇÃO: 05

**RELAÇÃO DE INSCRITOS (POR ORDEM DE PRECEDÊNCIA) EM RELAÇÃO AO NÚMERO DE VAGAS DA CONVOCAÇÃO**

ORDEM	CARIMBO DE DATA/HORA	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO
1	1/6/2021 12:08:12	ANA JULIA QUINTO ALVES DA SILVA	HABILITADA
2	1/6/2021 12:08:15	JOSEANNE DE OLIVEIRA NERY	HABILITADO
3	1/6/2021 12:08:17	SHAIAANE GOMES VIANA	HABILITADA
4	1/6/2021 12:08:23	SONIA MAIA E COSTA GUIMARAES	HABILITADA
5	1/6/2021 12:08:26	JOSHAFÁ BRITO DE LYRA	HABILITADO

AGENTE DE TURISMO III – T3

Nº TOTAIS DE VAGAS: 02

Nº DE VAGAS DA CONVOCAÇÃO: 02

**RELAÇÃO DE INSCRITOS (POR ORDEM DE PRECEDÊNCIA) EM RELAÇÃO AO NÚMERO DE VAGAS DA CONVOCAÇÃO**

ORDEM	CARIMBO DE DATA/HORA	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO
1	1/6/2021 12:08:21	JOSE ALEXANDRE ARAUJO DANTAS	HABILITADO
2	1/6/2021 12:24:23	MILTON LEITE DE PONTES NETO	INABILITADO C MUNICIPAL

\*\*\*